Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

PORTARIA CM N.º 22/2003

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

O Vereador **WALTER COVIZZI,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o acúmulo de serviço interno gerado pelas atividades Legislativas e contábeis no 1º e 2º semestre financeiro de 2003; e

Considerando ainda, o recesso legislativo do período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2003 a 14 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que no período de 16/12/03 à 05/01/04, o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será somente interno, não tendo atendimento ao público.

Parágrafo único. O art. 1º fica sem efeito nos dias que houver reuniões extraordinárias.

Art. 2º Esta portaria será afixada nos lugares públicos e de costume, para que os Vereadores e funcionários tomem conhecimento da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 16 de dezembro de 2003.

Walter Covizzi
- Presidente da Câmara -

AFIXADA AO MURAL DA CAMARA MUNICIAPAL EM 16/12/03, CONFORME ART. 92 DA LOM.